

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a retirada de vídeos da página eletrônica do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Educação, Sr. Abraham Braga de Vasconcellos Weintraub, no sentido de prestar esclarecimentos adicionais ao Ofício nº 1150/201-GM/MEC, de 13 de março de 2019, do Ministério da Educação, em resposta ao Requerimento de Informação nº 12/2019.

Os questionamentos anteriores, contidos no Requerimento 12/2019, foram satisfatoriamente respondidos. No entanto, o item “c”, abaixo transscrito, não foi respondido, conforme pronunciamento do MEC, colacionado na sequência:

“c) Se há no histórico recente de notas e comunicados públicos daquele Ministério menção direta a algum jornalista em particular. Em caso positivo, se a menção inclui dados a respeito do histórico ou conduta profissional, tal qual, de forma condenável, feito na nota de resposta ao jornalista Ancelmo Gois.”

“(...) não foi possível fazer o levantamento do histórico recente, cujo lapso temporal não foi estabelecido no pedido, para apurar com acuidade se houver menção direta a algum jornalista em particular.”

Nesse sentido, reformulamos o questionamento, nos seguintes termos:

Há, no histórico recente de notas e comunicados públicos do Ministério da Educação, nos últimos 2 (dois) anos, menção

direta a algum jornalista em particular? Em caso positivo, se a menção inclui dados a respeito do histórico ou conduta profissional, tal qual, de forma condenável, feito na nota de resposta ao jornalista Ancelmo Gois.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Requerimento nº 12/2019 foi solicitar esclarecimentos quanto à remoção de vídeos da TV INES, canal acessível à comunidade surda, implementado pelo Instituto Nacional dos Surdos (INES), em especial questões relacionadas à ocorrência e justificação para a remoção dos vídeos da página eletrônica, e ao comunicado emitido pelo Ministério da Educação (MEC) em suas redes sociais.

A notícia sobre a retirada dos vídeos foi veiculada pelo Jornal O Globo, na coluna do jornalista Ancelmo Gois, no dia 29/01/19. Segundo a nota, o MEC havia instaurado sindicância para apurar a retirada dos vídeos, que iriam ser reinseridos na página eletrônica do instituto. Ainda segundo a nota, em apuração preliminar do MEC, os vídeos haviam sido retirados em abril e em novembro de 2018. No entanto, o jornalista Ancelmo Gois, em nova nota do Jornal O Globo do dia 30/01/19, publicou dados que comprovariam que os vídeos estavam no ar até, pelo menos, dia 2 de janeiro de 2019.

A retirada dos vídeos sem justificativa prévia e a circulação de suposta lista de programas considerados proibidos preocupa este mandado, que preza pela livre circulação das ideias e é veemente contra qualquer tipo de restrição de conteúdo sob qualquer alegação.

Para além da preocupação com a retirada de vídeos da plataforma TV INES, causa estranheza as duras críticas diretamente direcionadas ao jornalista Ancelmo Gois, incluindo avaliações sobre sua trajetória pessoal e profissional. Não temos notícias de que, em passado recente, o MEC tenha se prestado ao papel de dirigir ataques tão severos e contundentes a qualquer jornalista, o que, de fato, não parece adequado no contexto institucional da República.

Agradeço antecipadamente a colaboração e atenção de Vossa Excelência para esclarecimento completo desses fatos junto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado MARCELO CALERO